

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LOTE 01

(Aditamento 3)

LOTE 1

1. OBJETO

Aquisição de uma empilhadeira elétrica de no mínimo 48V, com capacidade de carga de no mínimo 3.000 Kg e com carregador elétrico.

2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

2.1. Características do Equipamento:

- Bateria de íon de lítio, **de no mínimo 450 Ah e 80V.**
- Capacidade nominal de carga: 3.000 Kg ou superior.
- Altura da torre abaixada: **2.300 mm** ou inferior.
- Altura da torre estendida (**com proteção de carga**): **6.070 mm** ou inferior.
- Elevação livre dos garfos (**com proteção de carga**): 961mm ou superior.
- Altura da elevação **dos garfos**: **4.700 mm ou superior.**
- Tipo de torre de elevação: Tripla etapa.
- Direção hidráulica.
- Distância máxima entre eixos: entre **1.400 a 1.700 mm.**
- Freio hidráulico, banhado a óleo.

2.2. Dimensões e Pneus:

- **Inclinação da torre para frente: 5° ou superior.**
- **Inclinação da torre para trás: 5° ou superior.**
- Comprimento total máximo: **3.614 mm.**
- Comprimento total até os garfos: 2.689 mm ou inferior.
- Medidas mínimas de garfos (mm): 45 x 120 x 1070
- Tipo de pneus: Maciço/Supereelástico.
- Dimensões aproximadas dos pneus dianteiros: 28x9-15 ou 23x10-12
- Dimensões aproximadas dos pneus traseiros: 18x7-8 ou 200/50-10
- Número de rodas: 2 dianteiras e 2 traseiras.

2.3. Painel com Display Digital

Deverá contar com as seguintes funções e acessórios:

- Indicador de defeitos.
- Horímetro.
- Programador de manutenções preventivas.

- Marcador de carga da bateria.

2.4. Sistemas de segurança

- Freio de estacionamento operado manualmente.
- Neutralização da Transmissão com o freio de estacionamento acionado.
- Sensor de presença no banco do operador (habilitação de funções da torre e transmissão).
- Desligamento automático em caso de alta temperatura do motor.
- Proteção de partida apenas em neutro.
- Sistema de partida não acionável com o motor em funcionamento.
- Grade superior para proteção do operador.
- Extintor de incêndio com carga de 1 kg.
- Deve atender aos padrões ANSI/ITSDF B56.1, Parte III.

2.5. Acessórios

- Coluna do volante ajustável.
- Banco do operador ajustável.
- Cinto de segurança retrátil.
- Deslocador lateral integral do carro porta garfos.
- Luzes de operação noturna.
- Sinais de giro protegidos.
- Sinalizador estroboscópico.
- Alarme sonoro, luzes de ré e buzina.
- Espelhos retrovisores.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até **120 (cento e vinte)** dias corridos após a formalização do documento contratual.
- 3.2. A empilhadeira deve ser entregue no Centro Logístico CHI2/DMME - Depósitos de Materiais da Margem Esquerda, entrando pela Avenida Tancredo Neves, No. 6.731, CEP 85866-900, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o transporte do bem adquirido, bem como respectivo seguro desta operação até o local de entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, a CONTRATADA deverá encaminhar:
- a) Cópia autenticada dos certificados dos técnicos habilitados pelo fabricante da empilhadeira para dar assistência técnica mecânica, elétrica e eletrônica, e;
 - b) Cópia autenticada do certificado/constância de autorização do representante ou fabricante que acredite a oficina de assistência técnica indicada pela CONTRATADA.
 - c) A não apresentação de referidos documentos no tempo e forma, ou que não contenham o aval do fabricante, será motivo suficiente para rescisão da Ordem de Compra.

5. ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO

- 5.1. Em até 3 (três) dias após a entrega da empilhadeira será realizada uma “Entrega Técnica” que consiste em um treinamento com carga horária de no mínimo 2 (duas) horas para os operadores da ITAIPU com a apresentação e indicação de todas as funcionalidades, dispositivos de segurança, modo de operação, verificações e manutenções a realizar.
- 5.2. O equipamento será rejeitado se não tiver todas as especificações técnicas solicitadas.
- 5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os manuais de operação e manutenção em espanhol ou português.
- 5.4. A Entrega Técnica e Treinamento não incidirá em custos adicionais para a ITAIPU.

6. REVISÕES, GARANTIA DE DESEMPENHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. A CONTRATADA concede, sem nenhuma restrição, garantia integral de fábrica para os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento a ser expedido por ITAIPU.
- 6.2. A garantia prestada deverá cobrir qualquer defeito proveniente de erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, os decorrentes de vício de fabricação.
- 6.3. Em função da garantia prestada, a CONTRATADA obriga-se a reparar os equipamentos, substituindo a peça ou componente que apresente ou que venha a apresentar defeito durante todo o período de garantia, colocando-o em perfeito funcionamento, sem nenhum custo adicional à ITAIPU, incluindo-se os custos da mão de obra.
- 6.4. O equipamento defeituoso deverá ser reparado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do instante da comunicação formal a ser expedida pela ITAIPU à CONTRATADA. Casos atípicos e dificuldades para fornecimento de peças importadas deverão ser tratados entre

ITAIPU e a CONTRATADA, podendo o prazo ser estendido para até no máximo 30 (trinta) dias corridos, desde que ajustado previamente entre as partes.

- 6.5. O prazo limite estabelecido no subitem 6.4 incorpora os tempos necessários para a CONTRATADA retirar, transportar e devolver o equipamento.
- 6.6. O descumprimento dos prazos contratuais ensejará em aplicação de multa moratória.
- 6.7. A CONTRATADA da empilhadeira deverá contar com:
 - a) Técnicos mecânicos, elétricos e eletrônicos certificados pelo fabricante da empilhadeira, de modo a estarem habilitados para dar assistência técnica quando a ITAIPU solicitar.
 - b) Oficina de assistência técnica autorizada do representante ou do fabricante da empilhadeira no estado do Paraná (BR).
- 6.8. Se o representante autorizado não for capaz de prestar assistência técnica para um determinado defeito, o equipamento deverá ser remetido ao seu fabricante para os devidos reparos. Os custos com os deslocamentos de ida e retorno, multas, pedágios, dentre outros, correrão por conta da CONTRATADA, enquanto dentro do período da garantia.
- 6.9. A CONTRATADA deverá realizar, sem custo para a ITAIPU, 2 (duas) inspeções que incluam revisões no sistema hidráulico, que deverão ser realizadas aos 6 meses e aos 12 meses a partir do Certificado de Recebimento a ser expedido por ITAIPU.
 - 6.9.1. As revisões no sistema hidráulico ocorrerão nas instalações da ITAIPU Binacional ou no local de assistência técnica da CONTRATADA no estado do Paraná. No caso de as inspeções serem realizadas nas instalações da CONTRATADA, o transporte de ida e volta, com todos os custos envolvidos, da empilhadeira será de responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
LOTE 02

(Aditamento 3)

Especificações Técnicas

LOTE 2

1. OBJETO

Aquisição de uma empilhadeira a combustão interna a diesel, com capacidade de carga de no mínimo 4.500 Kg.

2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

2.1. Características do Equipamento:

- Combustível: diesel.
- Capacidade nominal de carga: 4.500 Kg ou superior.
- Elevação mínima dos garfos: 3.000 mm ou superior.
- Altura máxima de torre recolhida: 2.300 mm ou inferior.
- Elevação livre dos garfos: 1.030 mm ou superior.
- Tipo de torre de elevação: Tripla etapa.
- Direção hidráulica.
- Transmissão automática.
- Distância máxima entre eixos: 2.100 mm.
- Peso operacional máximo: 6.710 Kg.
- Motor de no mínimo 4 cilindros
- Potência mínima do motor: 56 KW.
- Freio hidráulico, banhado a óleo.
- Sistema de partida a frio, escape horizontal e pré-filtro padrão.

2.2. Dimensões e Pneus:

- Inclinação da torre para frente: 5° ou superior.
- Inclinação da torre para trás: 5° ou superior.
- Comprimento total: 4.380 mm ou inferior.
- Comprimento total até os garfos: 3.210 mm ou inferior.
- Medidas mínimas de garfos (mm): 50 x 122 x 1067
- Raio de giro externo: 2.878 mm ou inferior.
- Tipo de Pneus: Maciço/Suprelástico.
- Dimensões aproximadas dos pneus dianteiros: 8.25x15x14 ou 300-15-18.

- Dimensões aproximadas dos pneus traseiros: 7.00x12-12.
- Número de rodas: 2 dianteiras e 2 traseiras.

2.3. Painel com Display Digital (manter todas, pois agregam segurança a operação e facilitam a programação de manutenções preventivas)

Deverá contar com as seguintes funções e acessórios:

- Indicador de defeitos.
- Horímetro.
- Programador de manutenções preventivas.
- Marcador de combustível.

2.4. Sistemas de segurança

- Freio de estacionamento operado manualmente.
- Neutralização da Transmissão com o freio de estacionamento acionado.
- Sensor de presença no banco do operador (habilitação de funções da torre e transmissão).
- Desligamento automático em caso de alta temperatura do motor ou baixa pressão do óleo do motor.
- Válvula de avanço lento.
- Proteção de partida apenas em neutro.
- Sistema de partida não acionável com o motor em funcionamento.
- Grade superior para proteção do operador.
- Extintor de incêndio com carga de 1 kg.
- Deve atender aos padrões ANSI/ITSDF B56.1, Parte III.

2.5. Acessórios

- Coluna do volante ajustável.
- Banco do operador ajustável.
- Cinto de segurança retrátil.
- Deslocador lateral integral do carro porta garfos.
- Luzes de operação noturna.
- Sinais de giro protegidos.
- Sinalizador estroboscópico.
- Alarme sonoro, luzes de ré e buzina.
- Espelhos retrovisores.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até **120 (cento e vinte)** dias corridos após a formalização do documento contratual.
- 3.2. A empilhadeira deve ser entregue no Centro Logístico CHI2/DMME - Depósitos de Materiais da Margem Esquerda, entrando pela Avenida Tancredo Neves, No. 6.731, CEP 85866-900, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o transporte do bem adquirido, bem como respectivo seguro desta operação até o local de entrega.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, a CONTRATADA deverá encaminhar:
 - a) Cópia autenticada dos certificados dos técnicos habilitados pelo fabricante da empilhadeira para dar assistência técnica mecânica, elétrica e eletrônica, e;
 - b) Cópia autenticada do certificado/constância de autorização do representante ou fabricante que acredite a oficina de assistência técnica indicada pela CONTRATADA.
 - c) **A não apresentação de referidos documentos no tempo e forma, ou que não contenham o aval do fabricante, será motivo suficiente para rescisão da Ordem de Compra.**

5. ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO

- 5.1. Em até 3 (três) dias após a entrega da empilhadeira será realizada uma “Entrega Técnica” que consiste em um treinamento com carga horária de no mínimo 2 (duas) horas para os operadores da ITAIPU com a apresentação e indicação de todas as funcionalidades, dispositivos de segurança, modo de operação, verificações e manutenções a realizar.
- 5.2. O equipamento será rejeitado se não tiver todas as especificações técnicas solicitadas.
- 5.3. A CONTRATADA deverá fornecer os manuais de operação e manutenção em espanhol ou português.
- 5.4. A Entrega Técnica e Treinamento não incidirá em custos adicionais para a ITAIPU.

6. REVISÕES, GARANTIA DE DESEMPENHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. A CONTRATADA concede, sem nenhuma restrição, garantia integral de fábrica para os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão do Certificado de Recebimento a ser expedido por ITAIPU.
- 6.2. A garantia prestada deverá cobrir qualquer defeito proveniente de erro ou omissão da CONTRATADA, em especial, os decorrentes de vício de fabricação.
- 6.3. Em função da garantia prestada, a CONTRATADA obriga-se a reparar os equipamentos, substituindo a peça ou componente que apresente ou que venha a apresentar defeito durante todo o período de garantia, colocando-o em perfeito funcionamento, sem nenhum custo adicional à ITAIPU, incluindo-se os custos da mão de obra.
- 6.4. O equipamento defeituoso deverá ser reparado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do instante da comunicação formal a ser expedida pela ITAIPU à CONTRATADA. Casos atípicos e dificuldades para fornecimento de peças importadas deverão ser tratados entre ITAIPU e a CONTRATADA, podendo o prazo ser estendido para até no máximo 30 (trinta) dias corridos, desde que ajustado previamente entre as partes.
- 6.5. O prazo limite estabelecido no subitem 6.4 incorpora os tempos necessários para a CONTRATADA retirar, transportar e devolver o equipamento.
- 6.6. O descumprimento dos prazos contratuais ensejará em aplicação de multa moratória.
- 6.7. A CONTRATADA da empilhadeira deverá contar com:
 - a) Técnicos mecânicos, elétricos e eletrônicos certificados pelo fabricante da empilhadeira, de modo a estarem habilitados para dar assistência técnica quando a ITAIPU solicitar.
 - b) Oficina de assistência técnica autorizada do representante ou do fabricante da empilhadeira no estado do Paraná (BR).
- 6.8. Se o representante autorizado não for capaz de prestar assistência técnica para um determinado defeito, o equipamento deverá ser remetido ao seu fabricante para os devidos reparos. Os custos com os deslocamentos de ida e retorno, multas, pedágios, dentre outros, correrão por conta da CONTRATADA, enquanto dentro do período da garantia.
- 6.9. A CONTRATADA deverá realizar, sem custo para a ITAIPU, 2 (duas) inspeções que incluam revisões no sistema hidráulico, que deverão ser realizadas aos 6 meses e aos 12 meses a partir do Certificado de Recebimento a ser expedido por ITAIPU.
 - 6.9.1. As revisões no sistema hidráulico ocorrerão nas instalações da ITAIPU Binacional ou no local de assistência técnica da CONTRATADA no estado do Paraná. No caso de as inspeções serem realizadas nas instalações da CONTRATADA, o transporte de ida e volta, com todos os custos envolvidos, da empilhadeira será de responsabilidade da CONTRATADA.